



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Quarta Secção) de 31 de janeiro de 2012 — Espanha/Comissão

(Processo T-206/08)

«FEOGA — Secção ‘Garantia’ — Despesas excluídas do financiamento comunitário — Setor vitivinícola — Proibição de novas plantações de vinha — Sistemas nacionais de controlo — Correção financeira forfetária — Garantias processuais — Erro de apreciação — Proporcionalidade»

1. *Atos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance — Decisão relativa ao apuramento das contas de despesas financiadas pelo FEOGA (Artigo 253.º CE) (cf. n.ºs 24 e 25)*
2. *Direito da União — Princípios — Direitos de defesa — Aplicação aos procedimentos administrativos instaurados pela Comissão — Respeito por ocasião da comunicação dos resultados das verificações efetuadas no quadro da gestão do FEOGA — Alcance (Regulamento n.º 1663/95 da Comissão, artigo 8.º, n.º 1) (cf. n.ºs 45 a 47)*
3. *Agricultura — Política agrícola comum — Financiamento pelo FEOGA — Concessão de ajudas e de prémios — Obrigação de os Estados-Membros organizarem um sistema eficaz de controlos administrativos e de controlos locais — Obrigação implícita — Alcance (Regulamentos do Conselho n.º 2392/86, artigo 4.º, n.º 4, e n.º 1493/1999, artigo 2.º, n.º 1; Regulamento n.º 2729/2000 da Comissão, artigo 5.º, n.º 2) (cf. n.ºs 77 e 78)*
4. *Agricultura — FEOGA — Apuramento das contas — Recusa de imputação de despesas decorrentes de irregularidades na aplicação da regulamentação comunitária — Contestação pelo Estado-Membro em causa — Ónus da prova — Repartição entre a Comissão e o Estado-Membro (cf. n.ºs 79, 104 e 105, 114, 122)*

Objeto

Pedido de anulação parcial da Decisão 2008/321/CE da Comissão, de 8 de abril de 2008, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), Secção «Garantia», e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) (JO L 109, p. 35).

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

- 2) O Reino de Espanha suportará as suas próprias despesas, assim como as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.